

PORTARIA IPREMB Nº 419, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA MARIA JOSE BARBOSA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1185, de 28 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria José Barbosa, inscrita no CPF sob o nº 898.380.176-04, cônjuge do servidor, João Moreira Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 274.531.206-59.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AG C3 38, matrícula 0503269-5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 11 de julho de 2023, na seguinte conformidade:



I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria José Barbosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 04 de setembro de 2023.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB



Euzimar Caseliano de Souza
Chefe de Divisão de Benefícios
IPREMB Mat 45.696.6476

